



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de três eletrocardiógrafo para realização de exames de eletrocardiograma (ECG).

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO E LIVRE

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio da aquisição de três eletrocardiógrafo, equipamento essencial para a realização de exames de eletrocardiograma (ECG) nas unidades de saúde. O equipamento é indispensável para o diagnóstico e monitoramento de doenças cardíacas, permitindo maior agilidade no atendimento, apoio às decisões clínicas e prevenção de complicações.

A contratação justifica-se pelo interesse público, pois contribui para a melhoria da qualidade da assistência, redução de encaminhamentos externos, ampliação da capacidade diagnóstica e fortalecimento da atenção à saúde no município, refletindo diretamente na segurança e na qualidade de vida da população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Eletrocardiográfico Digital Com 12 Canais Simultâneos, Dotado De Tela De No Mínimo 7 Polegadas, Touch Screen Ou Lcd De Fácil Navegação, Permitindo Visualização Do Traçado De Ecg, Frequência Cardíaca, Ritmo E Acesso Ao Menu Operacional. O Equipamento Deve Possibilitar A Inserção Dos Dados Do Paciente, Além De Disponibilizar Memória Interna Para Armazenamento De Exames, Com Opção De Consulta, Reimpressão E Emissão De Relatórios. Deve Possuir Funções De Análise Automática Ou Interpretativa Do Ecg, Detecção De Marcapasso E Filtros Para Redução De Artefatos. Equipamento Com Impressora Integrada, Que Utilize Bobina 210mm X 20m em Papel Térmico, Bateria Recarregável Com Autonomia Mínima De 3 Horas, Alimentação Bivolt Ou 220v, Linguagem Em Português E Garantia Mínima De 12 Meses. Acompanhar Os Seguintes Acessórios: 01 Cabo Ecg De 10 Vias, 06 Eletrodos Precordiais, 01 Conjunto De Eletrodos De Membros, 01 Rolo De Papel Térmico Compatível E Manual De Operação Em Português.	-	30172	Un.	03	R\$ 8.694,65	R\$ 26.083,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 26.083,95
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
Material: R\$ 26.083,95 Serviços: Não se aplica. Total: R\$ 26.083,95		
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO		
Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.		
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES		
A definição da quantidade de três (03) eletrocardiógrafos fundamenta-se nas necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde. Inicialmente, dois equipamentos eram previstos: um destinado às ações da Rede Bem Cuidar (RBC) e outro destinado ao atendimento das demandas decorrentes da situação de calamidade pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a realização de exames eletrocardiográficos nas unidades de saúde afetadas. Entretanto, durante o planejamento e análise da capacidade instalada da rede municipal, verificou-se a necessidade superveniente de aquisição de um terceiro eletrocardiógrafo, diante do aumento da demanda de atendimentos cardiovasculares, bem como da necessidade de ampliar a oferta de exames em outra unidade de saúde que atualmente não dispõe do equipamento ou possui aparelho defasado. Assim, a quantidade total de três unidades mostra-se proporcional, necessária e adequada para assegurar a cobertura assistencial, reduzir filas de espera, qualificar o diagnóstico precoce de doenças cardíacas e garantir maior eficiência operacional nas unidades de saúde do Município.		
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO		
O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.		
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO		
Não se vislumbra a necessidade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais das unidades de saúde, os itens a serem adquiridos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

- Todos os itens deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos apresentados no Termo de Referência, complementados pelas especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de omissão, divergência ou dúvida quanto às descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as condições complementares aqui definidas, considerando as peculiaridades das unidades de saúde do Município.
- Deverá ser apresentada certificação de conformidade com as normas técnicas vigentes, tais como as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-25 e ABNT NBR IEC 60601-2-27, além de outras normas IEC ou equivalentes reconhecidas pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), assegurando a segurança dos usuários, a confiabilidade do equipamento e a rastreabilidade do fornecimento.
- Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observando-se os prazos legais para acionamento, manutenção e substituição em caso de defeito ou vício.
- Todos os aparelhos elétricos a serem adquiridos deverão obrigatoriamente operar em 220V, ser bivolt automático, ou serem acompanhados de transformador adequado sem custo adicional, garantindo compatibilidade com a rede elétrica local.
- Nos casos legalmente exigidos, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória pelo INMETRO, em conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 384/2020, bem como atender às normas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo, quando pertinente, a demonstração de conformidade com a norma IEC 60601.
- Deverá ser apresentado o manual do produto juntamente com a proposta da licitante melhor classificada.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos asseguram que os equipamentos atendam aos padrões técnicos, sanitários e de segurança necessários para uso contínuo nas unidades de saúde. As certificações técnicas (ABNT, IEC e INMETRO) garantem desempenho adequado e reduzem riscos aos pacientes e aos profissionais. A garantia mínima e a compatibilidade elétrica evitam falhas de funcionamento e interrupções nos atendimentos. A referência ao Termo de Referência padroniza a aquisição e assegura que os itens fornecidos estejam alinhados às necessidades assistenciais do Município. Além disso, a exigência de apresentação do manual do produto juntamente com a proposta da licitante melhor classificada contribui para a verificação prévia das especificações do equipamento ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos equipamentos e acessórios a serem fornecidos, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, art. 1º, art. 12 e art. 25;
- b) Licença Sanitária Municipal ou Estadual (Alvará Sanitário) compatível com o objeto da licitação, conforme art. 21 da Lei Federal nº. 5.991/1973;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA, com atividade de armazenamento, distribuição, expedição, exportação, fabricação, importação, produção e/ou transporte de correlatos (equipamentos médicos), conforme ramo de atividade da licitante, consoante disposto na RDC 579/2021, art. 6º.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Devido ao valor dos itens não ultrapassar R\$ 80.000,00. Será exclusivo para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que a aquisição será realizada com recursos de capital especificamente destinados à compra de equipamento permanente aprovado pelo Ministério da Saúde, não se identificam alternativas viáveis como locação ou outras formas de atendimento à demanda, sendo necessária a aquisição definitiva do eletrocardiógrafo para a estruturação das unidades de saúde.

Para identificar a melhor opção disponível, foi realizado levantamento de mercado com base no Catálogo de Materiais do Governo Federal, além de pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, verificando especificações técnicas, condições de garantia e fornecimento.

Nos casos em que a Administração já havia realizado aquisições anteriores de itens semelhantes, foram analisados os descritivos técnicos previamente utilizados, com o intuito de garantir coerência, padronização e segurança na definição das especificações, observadas eventuais atualizações tecnológicas ou normativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da entrega do item.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os itens deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção “Descrição da Solução como um Todo”, especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA

A contratada deverá garantir ao eletrocardiógrafo assistência técnica adequada durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição ou reparo, sem qualquer ônus para a Administração, de componentes ou peças que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado.

Deverá, ainda, garantir atendimento pós-venda eficiente, incluindo suporte técnico remoto ou presencial, fornecimento de manuais em português, orientações de uso e resposta a chamados em prazos compatíveis com a criticidade do equipamento, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

O eletrocardiógrafo a ser adquirido possui expectativa de vida útil mínima de 5 (cinco) anos, considerando seu uso clínico contínuo e as condições adequadas de operação, limpeza e manutenção preventiva. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses assegura a qualidade do equipamento no período inicial, garantindo reparos ou substituições em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

falhas ou defeitos sem ônus à Administração. O correto manuseio pelas equipes e a realização das manutenções recomendadas são essenciais para assegurar o desempenho e prolongar a durabilidade do equipamento.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

A aquisição dos três eletrocardiógrafos foi unificada em um único item de contratação, pois se tratam de equipamentos de mesma natureza, finalidade e especificações técnicas. A contratação conjunta garante padronização, facilita a gestão do contrato, a manutenção e o controle de garantia, além de evitar a dispersão de responsabilidades entre fornecedores. Embora a Súmula nº 247 do TCU recomende adjudicação por item quando o objeto é divisível, a unificação mostra-se mais vantajosa neste caso, inclusive por possibilitar economia de escala e condições comerciais mais favoráveis ao Município.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de atender à necessidade imediata do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratação tem por objetivo fortalecer a capacidade assistencial das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, por meio da aquisição de eletrocardiógrafos, assegurando condições adequadas para a realização de exames e o apoio ao diagnóstico de doenças cardíacas.

Espera-se, com o fornecimento dos equipamentos, ampliar a funcionalidade dos serviços, melhorar a qualidade e a agilidade no atendimento, reduzir encaminhamentos externos e proporcionar maior segurança e eficiência no cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde, otimizando a aplicação dos recursos destinados à estruturação da rede de saúde.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que parte dos recursos financeiros empregados nesta contratação é proveniente de programas e repasses estaduais e federais, e visando assegurar a máxima transparência, a adequada prestação de contas e a segurança jurídica do processo, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Para os itens custeados com recursos do Programa Rede Bem Cuidar (Estado), deverá ser realizada a publicação correspondente no Diário Oficial do Estado, em atendimento às exigências de publicidade e prestação de contas previstas pelo ente estadual.

- Para os itens adquiridos com recursos de Calamidade Pública (União), deverá ser realizada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), garantindo a devida divulgação institucional e o cumprimento das normas federais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente através do Pregão Eletrônico n.º 19/2024.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos no exercício corrente, tendo em vista que, quando identificada a necessidade, foram incluídos quantitativos para atendimento da demanda da secretaria.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram incluídas exigências de durabilidade, qualidade do equipamento e garantia mínima de 12 meses, o que contribui para o uso racional de recursos públicos e para a redução da geração de resíduos, promovendo maior vida útil dos bens adquiridos.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2025.

Kátia Fernanda Souza de Souza
Fiscal Técnica
Enfermeira
Matrícula n.º 6.929

Camila Teresinha Lopes Krigger
Coordenadora Financeira
Secretaria de Saúde
Fiscal Administrativo

Kênia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

487**RLD****R1Z****7ZQ**